TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002793/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/11/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR069813/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46303.001707/2015-14
DATA DO PROTOCOLO: 12/11/2015

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46303.001484/2015-95
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 21/10/2015

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SIND EMPR DERIV PETR P LAV LUBR BORRAC SIMIL REG SUL SC, CNPJ n. 00.960.727/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SALESIO AUGUSTA;

E

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE GLP, CNPJ n. 01.613.429/0001-17, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FERNANDO CARLOS SILVEIRA BANDEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Todos os Trabalhadores das em Revendedoras de GLP na Base do Sindicato Laboral**, com abrangência territorial em **Araranguá/SC, Braço do Norte/SC, Capivari de Baixo/SC, Cocal do Sul/SC, Criciúma/SC, Forquilhinha/SC, Grão Pará/SC, Gravatal/SC, Içara/SC, Imbituba/SC, Jacinto Machado/SC, Jaguaruna/SC, Laguna/SC, Lauro Muller/SC, Maracajá/SC, Meleiro/SC, Morro da Fumaça/SC, Morro Grande/SC, Nova Veneza/SC, Orleans/SC, Santa Rosa de Lima/SC, Santa Rosa do Sul/SC, São João do Sul/SC, São Ludgero/SC, São Martinho/SC, Siderópolis/SC, Sombrio/SC, Timbé do Sul/SC, Treviso/SC, Treze de Maio/SC, Tubarão/SC, Turvo/SC e Urussanga/SC**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - CORREÇÃO SALARIAL

Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados a partir de 1º de junho de 2015, da seguinte forma, Ajudante de Motorista Vendedor com percentual de 8,97% (oito virgula noventa e sete por cento), Demais Ocupações serão reajustados com 11,22% (onze virgula vinte e dois por cento) e todos os empregados que percebem salários superiores ao Salário Normativo (Piso Salarial) terão um reajuste de 8,97% (oito virgula noventa e sete por cento) , os reajustes deverão incidir sobre o salário percebido em maio/2015.

SALESIO AUGUSTA
PRESIDENTE
SIND EMPR DERIV PETR P LAV LUBR BORRAC SIMIL REG SUL SC

FERNANDO CARLOS SILVEIRA BANDEIRA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS REVENDEDORES DE GLP

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE